

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº
0079/2020**

Em, 12 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000007	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00	
0000011	3390.30	99	1001	Material de Consumo	50.000,00	
0000015	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
				Total da Ação	1.450.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.450.000,00	
				Total de Suplementações	1.450.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	122	1001	1059	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
0000006	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	1.450.000,00	
				Total da Ação	1.450.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	1.450.000,00	
				Total de Anulações	1.450.000,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	1.450.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


VITOR/HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito